

**COMUNICADO Nº 1, de 19 de janeiro de 2013**

Senhores Moradores.

A constatação de que o elevador social de acesso aos apartamentos de finais 7 e 8 há muito vem apresentando defeito intermitente, com súbitas paradas entre os pavimentos, agora agravada com a informação de que a Sra. Regina Brandão, do apt. 608, se viu na iminência de queda livre no vão por força da abertura da porta de madeira sem a presença da cabine no devido local, como reportou pessoalmente à Assembleia Geral Ordinária de 15 de janeiro de 2013, obrigou-nos a determinar seu desligamento já nas primeiras horas do dia seguinte, 16 de janeiro.

No dia 17 de janeiro, após inspeção de apenas vinte minutos, o técnico da empresa contratada pelo Condomínio para conservação dos elevadores registrou ter verificado *“todas as portas do pavimento, trincos e ganchos”* e que *“não foi constatada nenhuma irregularidade”*, considerando-o liberado para uso.

Diante de tão açodada liberação, que contradiz relatos e indícios de que nosso elevador se tenha tornado uma ameaça real à segurança e à vida de seus usuários, decidi mantê-lo interditado até nova e mais detalhada inspeção, com emissão do correspondente laudo técnico e, quiçá, a execução dos ajustes ou reparos necessários.

Lamento o incômodo que tal interdição possa vir a causar a meus vizinhos de coluna, mas zelar pela máxima segurança de todos os que aqui habitam é compromisso e responsabilidade desta Administração.

Cordialmente,

  
**Ricardo Pires de Mello**  
Síndico